



Prefeitura de Serafina Corrêa - RS
Procuradoria Geral do Município

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nas ações trabalhistas movidas por Agentes Comunitários de Saúde e versando sobre adicional de insalubridade, em que o Município restou sucumbente com trânsito em julgado, o grau de insalubridade fixado pelo Poder Judiciário foi, predominantemente, o de 20% (grau médio).

Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador do Município¹

¹ OAB/RS 104962-A